



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 10/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE**

### **SELEÇÃO PARA O CURSO DE VIOLÃO BÁSICO**

O diretor de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Curso de Violão Básico. Esse curso faz parte da Iniciação Musical em Instrumento do NÚCLEO DE EXTENSÃO DO ENSINO DE MÚSICA.

#### **1. DO CURSO DE VIOLÃO BÁSICO**

1.1 Os cursos de Iniciação Musical propõem a iniciação musical por meio de uma formação básica, procurando democratizar o acesso ao ensino da Música, mediante a prática instrumental coletiva, buscando atender a comunidade que, em nossa cidade, tem acesso bastante restrito à música.

1.2 O curso de Violão Básico tem carga horária de 80 horas-aula e é dividido em dois semestres de 40 horas-aula (Módulo I e Módulo II). As aulas acontecem no turno vespertino. Cada semestre é composto por uma disciplina de Prática Instrumental, sendo, respectivamente, Violão I e Violão II.

1.3 O aluno será certificado após concluir os dois semestres do curso, cumprindo todas as disciplinas. No semestre 2022.1, será ofertado apenas o curso de Violão Básico. Todas as aulas são realizadas coletivamente.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1 São ofertadas 15 vagas, sendo 10 das vagas destinadas à comunidade externa e 5 à comunidade interna do IFCE, com idade mínima a partir de 14 anos.

2.2. As aulas acontecerão às quintas-feiras das 13h30 às 15h30.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição on-line (a ser disponibilizado no *site*: [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)), com informações fornecidas pelo candidato.

3.2. O formulário de inscrição estará disponível no dia 29 de março a partir das 9 horas e encerra em 1º de abril às 17 horas, conforme o cronograma do item 7 deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

#### **4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. O critério utilizado para a seleção de candidatos será mediante ordem de inscrição.

4.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição dos candidatos que comporão a lista de espera, até o triplo do número de vagas, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas por modalidade, para comunidade interna e externa.

4.3. No dia especificado no cronograma do item 7 deste edital, a lista de candidatos classificados será divulgada no *site* [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza) e na Diretoria de Extensão – DIREX do *campus* de Fortaleza.

4.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Nos dias especificados no cronograma do item 7 deste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, os candidatos classificados deverão realizar matrícula presencialmente, com entrega de documentos, na Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar um termo de compromisso com o curso e entregar os seguintes documentos:

- 1 fotografia 3x4;
- fotocópia da Carteira de Identidade;
- fotocópia do comprovante de residência do último mês.

5.2.1. Os originais dos documentos acima deverão ser apresentados para conferência.

5.2.2. A não apresentação de qualquer documento no ato da matrícula desclassificará automaticamente o candidato.

5.2.3. Estando o candidato impedido de realizar a matrícula, esta poderá ser feita por seu representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

5.3. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma do item 7 deste edital perderá o direito à vaga e será substituído por um candidato da lista de espera.

## 6. DAS OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 Os candidatos precisarão possuir o instrumento musical.

6.2 As aulas são ministradas por professores e/ou monitores do Instituto Federal do Ceará.

## 7. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	29 de março
Período de inscrição	das 9h de 29 de março às 17h de 1º de abril de 2022
Divulgação do resultado da seleção	3 de abril
Matrículas	4 a 5 de abril
Início das aulas	7 de abril

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha preenchido o número mínimo de vagas, bem como poderá convocar novos candidatos da lista de classificáveis para formação de uma nova turma.

8.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pelo diretor-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão - DIREX. Recursos contra as suas decisões deverão ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

8.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/03/2022, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3567397** e o código CRC **29812A8F**.